



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020

Ribeirão Claro-Pr, 11 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando ***aquisição de eletrodomésticos e jogos de mesas e cadeiras plásticas, ao valor máximo total de R\$ 27.152,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e dois reais).***

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega em no máximo 15 (quinze) dias, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Carlos Henrique Molini, servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Carlos Henrique M
Secretário Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	VENTILADORES DE PAREDE COM CONTROLE DE VELOCIDADE NO CAPACETE; GRADE EM AÇO; HELICES EM PLÁSTICO; OSCILAÇÃO HORIZONTAL; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ACOMPANHA CHAVE CCV; COM INSTALAÇÃO INCLUSO	UNI	8,00	389,00	3.112,00
2	BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO INOX 110W; MEDIDA (LXAXP) / CM: 37 X 110 X 29 CM; PESO LÍQUIDO:14,5 KG; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 3,5 L; COM INSTALAÇÃO INCLUSO	UNI	2,00	1.290,00	2.580,00
3	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO - 519L 127V; ALTURA: 96,00 CM; LARGURA: 1,47 M; PROFUNDIDADE: 78,00 CM	UNI	1,00	4.590,00	4.590,00
4	JOGOS DE MESA/CADEIRAS DE PLÁSTICOS COR BRANCA. MEDIDAS DA MESA (UNITÁRIA): ALTURA 73 CM; LARGURA 71 CM; PROFUNDIDADE 71 CM; PESO 3,95 KG. MEDIDA DA CADEIRA (UNITÁRIA): ALTURA 90 CM; LARGURA 45 CM; PROFUNDIDADE 45 CM; PESO 2,1 KG	JG	30,00	499,00	14.970,00
5	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO; GRELHA FUNDIDA 30/30; QUEIMADOR 2 DUPLO E 2 SIMPLES; GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA; REGISTRO CROMADO; COR - GRAFITE; DIMENSÕES: ALTURA: 80 CM; PROFUNDIDADE: 89 CM; COMPRIMENTO: 80 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: - LARGURA: 48 CM - ALTURA: 31 CM - PROFUNDIDADE: 59 CM	UNI	1,00	1.900,00	1.900,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					27.152,00

Característica do Produto

ORÇAMENTO Nº 016/2020

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF - CPF/MF	
R. M. L. Comércio de Móveis		15.554.208/0001-20	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
35362351		landocelularlan@outlook.com.br	
ENDEREÇO		CIDADE	
R. Cel. Eurico Gauer 669		Ri. d. Ceas	
		RR	

Item	Produto	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
01	Ventiladores de parede com Controle de Velocidade no Capacete; Grade em Aço; Hélices em Plástico; Oscilação Horizontal; Regulagem de Inclinação; Acompanha Chave CCV; com instalação incluso.	Uni	08	389,00	3.112,00
02	Bebedouro purificador de pressão inox 110w; Medida (LxAxP) / cm: 37 x 110 x 29 cm; Peso Líquido: 14,5 Kg; Capacidade do Reservatório: 3,5 L; com instalação incluso.	Uni	02	1.290,00	2.580,00
03	Freezer Horizontal 2 Portas Branco - 519L 127V; Altura: 96,00 cm; Largura: 1,47 m; Profundidade: 78,00 cm.	Uni	01	4.590,00	4.590,00
04	Jogos de mesas/cadeiras de plásticos cor branca. Medidas da Mesa (unitária): Altura 73 cm; Largura 71 cm; Profundidade 71 cm; Peso 3,95 kg. Medida da Cadeira (unitária): Altura 90 cm; Largura 45 cm; Profundidade 45 cm; Peso 2,1 kg.	Uni	30	499,00	14.970,00
05	Fogão industrial 4 Bocas com Forno; Grelha fundida 30/30; queimador 2 Duplo e 2 Simples; Gambiarra pintada ou zincada; Registro Cromado; Cor - Grafite; Dimensões: Altura: 80 cm; Profundidade: 89 cm; Comprimento: 80 cm Medidas Internas do Forno: - Largura: 48 CM. - Altura: 31 CM - Profundidade: 59 CM	Uni	01	1.900,00	1.900,00
TOTAL					27.152,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos
Prazo de Contratação: 60 (Sessenta) dias consecutivos
Prazo de Pagamento: até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal
Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 15 (quinze) dias consecutivos

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.410-000.
 O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras.
 O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor.
 A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega.
 Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente.
O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL ESPORTE@RIBEIRAOCLARO.PR.GOV.BR OU FAX Nº (43) 3536-1300.

<p>RML Comércio de Móveis Ltda CNPJ 15.554.208/0001-20</p>	<p style="text-align: center;">R.C. - 29 de 01 / 2020</p> <p style="text-align: center;">35362351</p> <p style="text-align: center;">Fone/FAX - E-MAIL</p> <p style="text-align: center;"><i>Michelle Souza</i> (nome do responsável)</p>
--	---

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.554.208/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 09/05/2012	
NOME EMPRESARIAL RML COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DOCE LAR	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R CEL. EMILIO GOMES	NÚMERO 669
COMPLEMENTO *****	
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARDOCELARLARDOCELAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3536-2351/ (43) 9902-0987
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2020** às **15:00:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO Nº 016/2020

EMPRESA PROPONENTE	CNPJ/MF - CPF/MF
00.361.487/0001-38	
TELEFONE	E-MAIL
ANTONINO DA ROCHA DE OLIVEIRA & CIA LTDA.	
ENDEREÇO	CIDADE
Rod. Francisco Paladino, KM 02 Bairro CTG	
CEP 86410-000	

Item	Produto	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Ventiladores de parede com Controle de Velocidade no Capacete; Grade em Aço; Hélices em Plástico; Oscilação Horizontal; Regulagem de Inclinação; Acompanha Chave CCV; com instalação incluso.	Uni	08	597,00	4.792,00
02	Bebedouro purificador de pressão inox 110w; Medida (LxAxP) / cm: 37 x 110 x 29 cm; Peso Líquido: 14,5 Kg; Capacidade do Reservatório: 3,5 L; com instalação incluso.	Uni	02	1.190,00	2.380,00
03	Freezer Horizontal 2 Portas Branco - 519L 127V; Altura: 96,00 cm; Largura: 1,47 m; Profundidade: 78,00 cm.	Uni	01	3.990,00	3.990,00
04	Jogos de mesas/cadeiras de plásticos cor branca. Medidas da Mesa (unitária): Altura 73 cm; Largura 71 cm; Profundidade 71 cm; Peso 3,95 kg. Medida da Cadeira (unitária): Altura 90 cm; Largura 45 cm; Profundidade 45 cm; Peso 2,1 kg.	Uni	30	590,00	17.700,00
05	Fogão industrial 4 Bocas com Forno; Grelha fundida 30/30; queimador 2 Duplo e 2 Simples; Gambiarra pintada ou zincada; Registro Cromado; Cor - Grafite; Dimensões: Altura: 80 cm; Profundidade: 89 cm; Comprimento: 80 cm Medidas Internas do Forno: - Largura: 48 CM - Altura: 31 CM - Profundidade: 59 CM	Uni	01	4.900,00	4.900,00
TOTAL					33.762,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos
Prazo de Contratação: 60 (sessenta) dias consecutivos.
Prazo de Pagamento: até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal
Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 15 (quinze) dias consecutivos

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.410-000.

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras.

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor.

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega.

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente.

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL ESPORTE@RIBEIRAOCLARO.PR.GOV.BR OU FAX Nº (43) 3536-1300.

<p>00.361.487/0001-38</p> <p>ANTONINO DA ROCHA DE OLIVEIRA & CIA LTDA.</p> <p>Rod. Francisco Paladino, KM 02 Bairro CTG</p> <p>CEP 86410-000</p> <p>RIBEIRÃO CLARO - PR</p>	<p style="text-align: center;">Ribeirão Claro 27 de 01 de 2020</p> <p style="text-align: center;">_____ Fone/FAX - E-MAIL</p> <p style="text-align: center;">_____ (nome do responsável)</p>
--	--

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.361.487/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1994
NOME EMPRESARIAL ANTONINO DA ROCHA DE OLIVEIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEPAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD FRANCISCO PALADINO - KM	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LAURA/CTG	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVEPAR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3536-1441/ (43) 3536-2405		ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2020** às **14:59:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO Nº 016/2020

EMPRESA PROPONENTE 07.375.490/0001-50		CNPJ/MF – CPF/MF	
TELEFONE MPR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.		E-MAIL	
ENDEREÇO Rua Benedito Salles, 827-B - Centro CEP 88420-000 - CARLÓPOLIS - PR		CIDADE	UF

Item	Produto	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Ventiladores de parede com Controle de Velocidade no Capacete; Grade em Aço; Hélices em Plástico; Oscilação Horizontal; Regulagem de Inclinação; Acompanha Chave CCV; com instalação incluso.	Uni	08	649,00	5.192,00
02	Bebedouro purificador de pressão inox 110w; Medida (LxAxP) / cm: 37 x 110 x 29 cm; Peso Líquido:14,5 Kg; Capacidade do Reservatório: 3,5 L; com instalação incluso.	Uni	02	1.270,00	2.540,00
03	Freezer Horizontal 2 Portas Branco - 519L 127V; Altura: 96,00 cm; Largura: 1,47 m; Profundidade: 78,00 cm.	Uni	01	4.290,00	4.290,00
04	Jogos de mesas/cadeiras de plásticos cor branca. Medidas da Mesa (unitária): Altura 73 cm; Largura 71 cm; Profundidade 71 cm; Peso 3,95 kg. Medida da Cadeira (unitária): Altura 90 cm; Largura 45 cm; Profundidade 45 cm; Peso 2,1 kg.	Uni	30	699,00	20.970,00
05	Fogão industrial 4 Bocas com Forno; Grelha fundida 30/30; queimador 2 Duplo e 2 Simples; Gambiarra pintada ou zincada; Registro Cromado; Cor – Grafite; Dimensões: Altura: 80 cm; Profundidade: 89 cm; Comprimento: 80 cm Medidas Internas do Forno: - Largura: 48 CM - Altura: 31 CM - Profundidade: 59 CM	Uni	01	5.290,00	5.290,00
TOTAL				39.122,00	

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos
Prazo de Contratação: 60 (Sessenta) dias consecutivos
Prazo de Pagamento: até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal
Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 15 (quinze) dias consecutivos

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;
 O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;
 O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;
 A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;
 Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;
O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL ESPORTE@RIBEIRAOCLARO.PR.GOV.BR OU FAX Nº (43) 3536-1300.

<p>07.375.490/0001-50</p> <p>MPR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.</p> <p>Rua Benedito Salles com CNPJ Centro CEP 88420-000 - CARLÓPOLIS - PR</p>	<p style="text-align: right;"><i>Carlópolis, 06 de fevereiro de 2020</i></p> <p style="text-align: center;">_____ Fone/FAX - E-MAIL</p> <p style="text-align: center;">_____ (nome do responsável)</p>
--	--

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.375.490/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2005
NOME EMPRESARIAL MPR COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEPAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENEDITO SALLES	NÚMERO 627	COMPLEMENTO B	
CEP 86.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARLOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escalvor@visaonet.com.br		TELEFONE (43) 3566-2749	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2020** às **13:59:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emilio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Ribeirão Claro, 29/01/2020
10:06:59

Nº do Protocolo: 000336/2020

Código 61846

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF/CNPJ: 75449579000173

Telefone: 4335362406

Endereço: AVENIDA PADRE JOAO MENENDES

Cidade: RIBEIRAO CLARO

Local de Execução:

Solicitação de informações objetivando a aquisição de ventiladores, bebedouro, freezer, fogão industrial, e jogos de mesa de plástico.

Ribeirão Claro, 29/01/2020 10:06:59

RIBEIRÃO CLARO, 29/01/2020
10:06:59

Assinatura do Requerente

Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
3536-1300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO.

Ribeirão Claro-Pr, **29 de janeiro de 2020.**

Ao Departamento Municipal de Planejamento

Ao Departamento Municipal de Tesouraria

Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social a *aquisição de ventiladores (08); bebedouro (02); freezer horizontal (01); fogão industrial (01) e jogos de mesas de plásticos (30). ao valor total de R\$ 27.152,00 (vinte sete mil, cento e cinquenta e dois reais)*, que devem ser de origem de Recursos de Contribuições e Legados de Entidades, fonte 880, conta corrente da Caixa Econômica Federal nº 253-9, solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizada a realização de procedimento licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,


Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1. O objeto consiste na **aquisição de ventiladores (08); bebedouros (02); freezer horizontal (01); fogão industrial (01) e jogos de mesas de plásticos (30)**. Expeça-se Parecer Jurídico para que seja autorizada a realização de **Procedimento Licitatório na Modalidade Cabível**.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O esporte traz benefícios incontáveis para a saúde, em qualquer modalidade, podendo mudar vidas e afastar jovens das drogas e criminalidade. Com os projetos esportivos podemos oferecer oportunidade de aprendizagem contribuindo para o desenvolvimento psicofísico e social de crianças e adolescentes da Comunidade de Ribeirão Claro.

Em reunião no dia 11/10/2018 às 14h00 horas (conforme ata em anexo) reuniu-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro os conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade para aquisição de moveis e equipamentos para os Projetos desenvolvidos para crianças e adolescentes pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para dar suporte nos projetos executados que são realizados na Associação Atlética dos Menores Ribeirão-Clarenses, local onde é promovido os projetos da Secretaria, onde pratica o Karate Kyokushin, Escolinha de Futebol utiliza para palestras, eventos, entre outros, e , demais atividades desenvolvidas pela secretaria.

Com isso necessitamos a aquisição de tais equipamentos para melhor atendimento e desenvolvimento dos projetos para as crianças e adolescentes.

Tais objetos serão adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recurso esse recebido de doações dedutíveis de Imposto de Renda através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 – ITEM E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1

Item	Produto	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Ventiladores de parede com Controle de Velocidade no Capacete; Grade em Aço; Hélices em Plástico; Oscilação Horizontal; Regulagem de Inclinação; Acompanha Chave CCV; com instalação incluso.	uni	08	389,00	3.112,00
02	Bebedouro purificador de pressão inox 110w; Medida (LxAxP) / cm: 37 x 110 x 29 cm; Peso Líquido: 14,5 Kg; Capacidade do Reservatório: 3,5 L; com instalação incluso.	uni	02	1.290,00	2.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



03	Freezer Horizontal 2 Portas Branco - 519L 127V; Altura: 96,00 cm; Largura: 1,47 m; Profundidade: 78,00 cm.	uni	01	4.590,00	4.590,00
04	Jogos de mesas/cadeiras de plásticos cor branca. Medidas da Mesa (unitária): Altura 73 cm; Largura 71 cm; Profundidade 71 cm; Peso 3,95 kg. Medida da Cadeira (unitária): Altura 90 cm; Largura 45 cm; Profundidade 45 cm; Peso 2,1 kg.	uni	30	499,00	14.970,00
05	Fogão industrial 4 Bocas com Forno; Grelha fundida 30/30; queimador 2 Duplo e 2 Simples; Gambiarra pintada ou zincada; Registro Cromado; Cor - Grafite; Dimensões: Altura: 80 cm; Profundidade: 89 cm; Comprimento: 80 cm Medidas Internas do Forno: - Largura: 48 CM - Altura: 31 CM - Profundidade: 59 CM	uni	01	1.900,00	1.900,00
VALOR TOTAL (R\$)		27.152,00			

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

4.1. Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Endereço: Avenida Padre João Menendes – s/nº - Ribeirão Claro – PR.

4.2. A entrega do objeto deverá ser em horário previamente agendado com a SMAS pelo telefone – (43) 3536-2917.

4.3. São de responsabilidade da Contratada a postagem, transporte e entrega dos produtos, a qual terá prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data de recebimento da Autorização de Entrega/Ordem de Serviço, emitida em nome da empresa Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro – CNPJ 75.449.579/0001-73.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município para promover o acompanhamento da entrega dos equipamentos com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo de Referência.

5.2. A Contratante proporcionará todas as facilidades para a Contratada realizar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

5.3. A Contratante deverá verificar o estado e qualidade dos equipamentos e reportar imediatamente à Contratada qualquer problema identificado podendo recusar recebimento, caso não atendam aos requisitos constantes das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.4. A Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os equipamentos atendem às exigências das normas e especificações técnicas e recusará o objeto que apresentar qualquer defeito e incorreção, solicitando imediatamente a sua substituição.



6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer os objetos cotados conforme previsto neste Termo de Referência obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 6.2. Cumprir todas as orientações de entrega dos produtos e equipamentos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 6.3. Em caso de troca dos produtos e equipamentos que por ventura tiverem avarias e incorreções deverão ser substituídas somente por novos e iguais.
- 6.4. Prestar serviço de assistência técnica gratuita durante o prazo de vigência da garantia, o objeto que apresentar defeitos, vícios e incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 6.5. Efetuar a troca de peças dos produtos somente por novas e de desempenho iguais ou superiores as utilizadas.
- 6.6. Cumprir com o fornecimento dos equipamentos de acordo com o local estabelecido pela Contratante.
- 6.7. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

- 7.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 7.1.1.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo ser realizada conferência inicial por responsável desta Secretaria para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes, quanto às especificações técnicas e qualidade dos produtos.
- 7.1.1.2. Após recebimento provisório, os produtos serão recebidos definitivamente mediante a verificação da qualidade e quantidade do material e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 7.1.1.3. A Contratante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento dos equipamentos foi fornecido em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



7.1.1.4. Independente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar qualquer problema identificado.

7.1.1.5. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, rejeitar os produtos que não estejam de acordo com as exigências, ou que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar a sua substituição imediata.

7.2. Do Pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(s), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

7.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua apresentação.

7.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.2.4. Serão verificadas pela Contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do equipamento estar em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9 - GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá dar garantia dos produtos contra vícios de qualidade pelo prazo constante no Artigo nº26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 11/09/1990). O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça os equipamentos fornecidos de produzir a utilidade que se destina, devendo ser substituído ou reparados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

9.3. O prazo de garantia total dos produtos e serviços não deverão ser inferiores a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do produto no endereço indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



10 - GESTORES DO CONTRATO

10.1. O gestor responsável pelo contrato será o Secretário Municipal de Assistência Social Carlos Henrique Molini.

11 - TERMOS DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de Chamamento Público.

Ribeirão Claro, 29 de janeiro de 2020.

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 – CEP – 86410-000 - C.N.P.J. 03.055.577/0001-99

Fone: (43) 3536-1300 – Fax (43) 3536-1222

Ribeirão Claro – Paraná

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 14h00 horas (14h), reuniu-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito a Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, os conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade para Aquisição de Moveis e Equipamentos para os Projetos Desenvolvidos para Crianças e Adolescente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Abriu a reunião a senhora Camila Aparecida Castelani Delbone, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ribeirão Claro, dando as Boas-vindas e agradecendo a presença de todos e na sequência passou a palavra ao senhor Rafael Pereira dos Santos, Chefe da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, que relatou aos demais membros do Conselho, que foi protocolado nessa secretaria supramencionada sob o número de Ofício nº 177/2018, datado do dia 25 de setembro de 2018, pela requerente o senhor João Paulo Santa Lucia, Chefe do Departamento de Esportes, onde solicita a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para dar suporte nos projetos executados para as crianças e os adolescentes, que são realizados na Associação Atlética dos Menores Ribeirão-Clarenses, local onde é promovido os projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, onde as crianças e adolescentes praticam o Karate Kyokushin, Taekwondo e demais atividades desenvolvidas por nossa secretaria. Necessitamos da aquisição desses equipamentos para melhor atendimento e desenvolvimento dos projetos para as crianças e adolescentes, a compra de oito (08) ventiladores; um (01) bebedouro; 01 (um) freezer; 01 (um) fogão industrial e trinta (30) jogos de mesas. Na sequência o senhor João Paulo Santa Lucia, Chefe do Departamento de Esportes, relatou sobre a importância do investimento na aquisição desses equipamentos, que além do trabalho social com essas crianças e adolescente, teremos menos crianças nas ruas ou ociosas e que o trabalho dessa nova administração junto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, é investir na criança e no adolescente e queremos torna-los grandes cidadãos Ribeirão-Clarenses. Após as explanações do senhor João Paulo Santa Lucia, Chefe do Departamento de Esportes, foi colocado para análise dos demais conselheiros e sendo aprovado de forma unanime para a compra de oito (08) ventiladores; um (01) bebedouro; 01



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

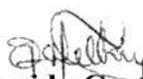
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 – CEP – 86410-000 - C.N.P.J. 03.055.577/0001-99

Fone: (43) 3536-1300 – Fax (43) 3536-1222

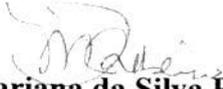
Ribeirão Claro – Paraná

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

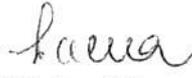
(um) freezer; 01 (um) fogão industrial e trinta (30) jogos de mesas. Finalizando a senhora Camila Aparecida Castelani Delbone, Presidente deste Conselho, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafael Pereira dos Santos, Chefe da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Ribeirão Claro, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).


Camila Aparecida Castelani Delbone
Presidente


Rosana Aparecida Serafim Tozato
Vice-Presidente


Mariana da Silva Ribeiro
Secretária Geral

Conselheiros:

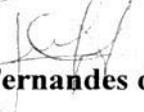

Eloiza Laura Ribeiro Mesquita Lemgruber


Priscila Pedreti

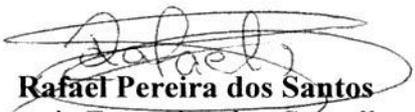

João Paulo Molini


Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro


Roseli Lourenço de Oliveira


Uliana Fernandes da Silva


João Paulo Santa Lucia
Chefe do Departamento de Esportes


Rafael Pereira dos Santos
Chefe da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – CEP – 86410-000 - CNPJ 03.055.577/0001-99.

Fone: (43) 3536-1300 – Fax (43) 3536-1222

Ribeirão Claro – Paraná

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRAO CLARO – PARANA DIA 11/10/2018 ÀS 14h00 HORAS

ORD	NOME COMPLETO	ENTIDADE	ASSINATURA
01	João Paulo Santa Lucia	Dep de Esportes	João Paulo
02	Juliana Ap. F. J. Ribeiro	SMAS	Juliana
03	Tamila Ap. C. Dalbone	Comec	Tamila
04	João Paulo Medini	SEMBL	João Paulo
05	Ismaele Pechet	SMAS	Ismaele
06	Eloiza Raquel D M Penqueles	SMS-PSF	Eloiza
07	Rosana Ap. Syalim Tozato	APAE	Rosana
08	Roseli Lourenço Oliveira	Lar da Criança	Roseli
09	Thiana Fernandes da Silva	Lar da Criança	Thiana
10	Maura Ribeiro	Apae	Maura
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 08/2020-SMAS
Protocolo nº 0336/2020
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 03 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

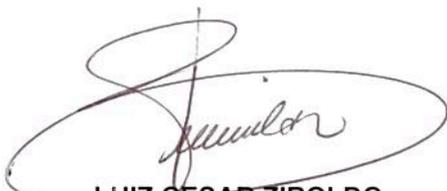
Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **aquisição de eletrodomésticos e jogos de mesas e cadeiras plásticas, ao valor total de R\$ 27.152,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), a serem adquiridos com recursos de contribuições e legados de entidades não governamentais, fonte 880, como segue:**

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0505	08	243	0011	6	053	4.4.90.52.12.00	1399	3880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	Aparelhos e Utensílios Domésticos	27.200,00
0505	08	243	0011	6	053	4.4.90.52.34.00	1400	3880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	
0505	08	243	0011	6	053	4.4.90.52.42.00	1401	3880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	Mobiliário em Geral	

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Natureza da Despesa	Descrição	Valor em R\$
4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00
4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	17.700,00
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em Geral	0,00

É a informação.


LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 034/2020
Protocolo nº0336/2020

Ribeirão Claro-Pr, 03 de Fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: aquisição de eletrodomésticos e jogos de mesas e cadeiras plásticas, ao valor total de R\$ 27.152,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), a serem adquiridos com recursos de contribuições e legados de entidades não governamentais, fonte 880, há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.

Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico nº 19/2020

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade, por meio do protocolo nº 336/2020, objetivando a aquisição de eletrodomésticos e jogos de mesas e cadeiras plásticas, ao valor máximo de R\$27.152,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais).

Para justificar a contratação, o Secretário informa que:

2.1. O esporte traz benefícios incontáveis para a saúde, em qualquer modalidade, podendo mudar vidas e afastar jovens das drogas e criminalidade. Com os projetos esportivos podemos oferecer oportunidade de aprendizagem contribuindo para o desenvolvimento psicofísico e social de crianças e adolescentes da Comunidade de Ribeirão Claro. Em reunião no dia 11/10/2018 às 14h00 horas (conforme ata em anexo) reuniu-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro os conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade para aquisição de moveis e equipamentos para os Projetos desenvolvidos para crianças e adolescentes pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para dar suporte nos projetos executados que são realizados na Associação Atlética dos Menores Ribeirão-Clarenses, local onde é promovido os projetos da Secretaria, onde pratica o Karate Kyokushin, Escolinha de Futebol utiliza para palestras, eventos, entre outros, e , demais atividades desenvolvidas pela secretaria. Com isso necessitamos a aquisição de tais equipamentos para melhor atendimento e desenvolvimento dos projetos para as crianças e adolescentes. Tais objetos serão adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recurso esse recebido de doações dedutíveis de Imposto de Renda através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marçal Justen Filho¹ ensina que:

Em suma, a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar como necessário para identificar os direitos e as obrigações das partes.

O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 181.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

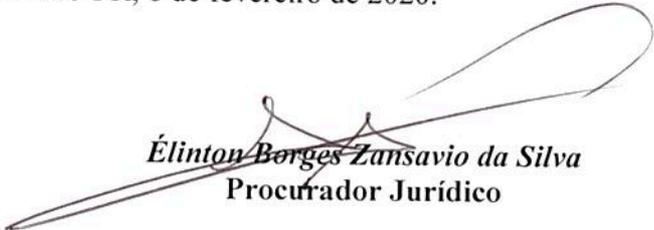


contratação e a demonstração do preço médio do mercado com a juntada dos respectivos orçamentos.

Dessa forma, verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

Ribeirão Claro-PR, 6 de fevereiro de 2020.


Élinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO

Protocolo de nº 336/2020

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Assistência Social desta Municipalidade, **AUTORIZO**, a aquisição de eletrodoméstico e jogos de mesas e cadeiras plásticas no valor de R\$ 27.152,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), devendo a licitação ser realizada na **modalidade cabível**, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº 19/2020 emitido pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 07 de fevereiro de 2020.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

Escola de Gestão Pública do TCE-PR oferece 101 cursos online gratuitos

Os interessados em melhorar sua capacitação sobre a administração pública podem fazer os cursos online gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O portal da Escola de Gestão Pública do TCE-PR dispõe atualmente de um cardápio com 101 cursos e palestras nessa modalidade de ensino a distância. "São conteúdos com excelente qualidade

técnica, que estão permanentemente à disposição, pela internet", destaca o diretor da EGP, Hélio Gilberto Amaral.

Nos últimos anos, a EGP consolidou sua plataforma de ensino a distância e se tornou referência nacional na modalidade. Os temas dos cursos online abrangem as principais áreas da gestão pública, como Contabilidade (com 29 opções),



Administração (19), Direito (15), licitações e contratos (14) atos de pessoal (4), transferência voluntária de recursos (4), controle social (2), entre outros.

Os conteúdos são continuamente renovados ou revisados. Os principais cursos online oferecem certificados aos participantes que obtiverem nota igual

ou maior que 7 na avaliação final, também realizada na plataforma virtual.

Há duas novidades no portal: os cursos sobre Matriz de Responsabilização e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ministrado pelo analista de controle Rodrigo Damasceno, titular da Quarta Inspeção de Controle Externo do TCE-PR, o primeiro curso tem duração de duas horas e orienta a elaboração da Matriz de Responsabilização, documento essencial para auditorias no setor público.

Já a série Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público é formado por nove módulos, cujo objetivo é traçar um pa-

norama geral a respeito das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBasp) e seu processo de convergência às normas contábeis internacionais. Os conteúdos foram gravados em 2018, durante cursos presenciais oferecidos pelo TCE-PR aos seus jurisdicionados. Os palestrantes são especialistas na área, como Paulo Feijó e Gilvan Dantas, auditores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Carlos Eduardo Ribeiro, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF); e Leandro Menezes, analista de controle do TCE-PR.

Autor: Diretoria de Comunicação Social

Fonte: TCE/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 688/2020

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituta e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Srta. Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2020.

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2020.

COMISSÃO DE APOIO:

Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00
Fabiana Gualda Nêia de Oliveira - CPF/MF 042.363.799-10
Luccas Henrique Zansavio - CPF/MF 083.215.129-76

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogada a portaria 578/2019, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira

Secretária Municipal de Administração e
Finanças - Interina

O Jornal Pérola do Norte retifica que na edição 2573, do dia 04 de janeiro de 2020, na capa o mês da edição publicado está incorreto, portanto onde se lê: Jacarezinho lê-se: Janeiro

EDITORA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável

Sérgio da Silva Batista

MTB nº 0008517/PR

Endereço Comercial e Redação

Rua Levy Baldassar, nº 826 - Bairro

Centro - Jacarezinho/PR

CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044

Reportagens ou Publicações

reportagempr@hotmail.com

jpndiario@gmail.com

Impressão

Gráfica e editora Valente

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 689/2020

SÚMULA: Designa o Presidente, Presidente Substituta, Secretária e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

1 - Presidente: **MATEUS MORETON** - CPF/MF 097.885.039-42

2 - Secretária: **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI HERNAN** - CPF/MF 059.113.859-02

3 - Membro: **JUVILIANA FERMINO DE MORAES CIRELLI** - CPF/MF 084.551.619-14

4 - Membro: **MARCOS ROGÉRIO NARDO** - CPF/MF 041.461.779-79

§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou sua substituta, firmar todos os editais convocatórios de licitação.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:

I- Formalizar e instituir processos de licitação;

II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico desta Municipalidade;

III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;

IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;

V- Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o previsto no edital ou convite,

quanto aos aspectos formais e de mérito;

VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;

VII- Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII- Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666.93;

IX- Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Executivo, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;

X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado;

XII- Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII- Propor por meio de representação, ao Chefe do Executivo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as Portarias 609/2019 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira

Secretária Municipal de Administração e
Finanças - Interina



AVISO DE LICITAÇÃO

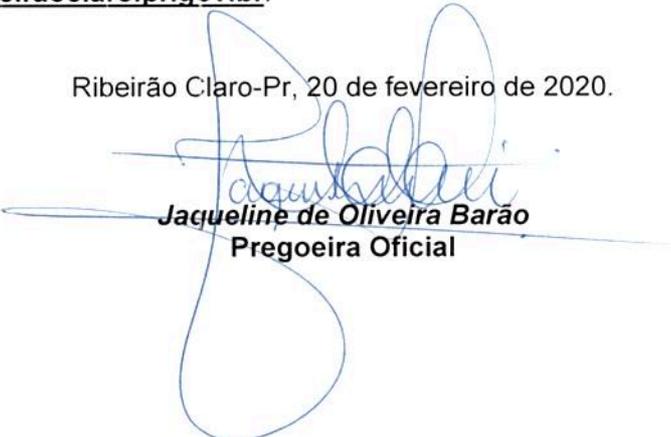
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 05 (cinco) de março de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de eletrodomésticos e jogos de mesas e cadeiras plásticas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 16/2020 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 21 de fevereiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de fevereiro de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Estado amplia liderança em piscicultura de cultivo

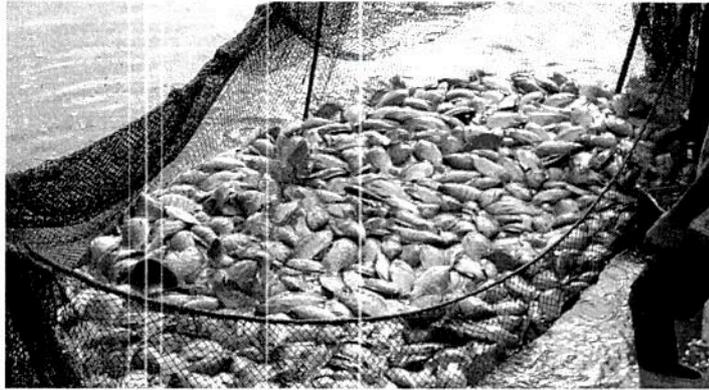
Da AEN-PR

O Paraná teve um crescimento superior à média nacional na produção de pescados de cultivo em 2019 e consolidou ainda mais a liderança nesse setor. Enquanto no Brasil o aumento foi de 4,9%, o do Paraná alcançou 18,7%, com 154.200 toneladas produzidas. O levantamento foi feito pela Associação Brasileira de Piscicultura (Peixe BR) e divulgado esta semana.

Em 2018, o Estado já liderava a produção, com 129.900 toneladas. Agora, ficou mais dilatada a diferença para os seguidores mais próximos. A segunda colocação é de São Paulo, que teve um decréscimo de 4,6%, caindo de 73.200 toneladas para 69.800 toneladas. Segundo a Peixe BR, em terceiro lugar aparece Rondônia, que reduziu em 5,5% a produção, baixando de 72.800 para 68.800 toneladas.

“Essa é uma atividade bem acolhida por cooperativas do Estado. Os investimentos na infraestrutura de comercialização e logística deram segurança para os produtores”, afirmou o secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto

Levantamento da Associação Brasileira de Piscicultura mostra crescimento de 18,7% para o Estado, bastante superior à média brasileira de 4,9% no ano passado



Ortigara. Para ele, o pescado deve adquirir cada vez mais importância como fonte de proteína, com presença forte no mercado internacional.

Ortigara também destacou os ajustes feitos pelo governo nas resoluções de liberação e validade das licenças ambientais. “Foram identificados os entraves e tomadas providências para que os processos fossem agilizados”, disse. Como resultado, dos empreendimentos

de médio e pequeno porte passou-se a exigir apenas o Licenciamento Ambiental Simplificado.

MAIS ESPAÇO - Para o técnico do Departamento de Economia Rural (Deral), responsável pelo setor de pescados, Edmar Gervásio, o peixe é um produto que deve conquistar mais espaço em futuro breve tanto em área de produção quanto no gosto do consumidor. “É uma fonte rica de proteína e seguramente

pode contribuir para a segurança alimentar da população, assim como representa uma alternativa rentável e segura para a agricultura familiar”, disse.

TILÁPIAS - A pesquisa do Anuário Peixe BR mostra que o Brasil passou de 722.560 toneladas para pouco mais de 758 mil toneladas de pescados de cultivo. O destaque é a tilápia, espécie da qual o País é o quarto maior produtor mundial, com 432.149 tonela-

das. Esse mercado é liderado pela China, com 1,93 milhão de toneladas.

Com crescimento de 7,96% em 2019, a espécie representa 57% da produção brasileira de pescados de cultivo. O Paraná mantém liderança folgada em tilápia, com produção de 146.212 toneladas, bastante à frente de São Paulo, que está na segunda colocação, com 64.900 toneladas, e de Santa Catarina, em terceiro lugar, com 38.559 toneladas. A participação paranaense no mercado nacional de produção de tilápias é de 33,8%.

Em peixes nativos, a produção brasileira teve crescimento de apenas 20 toneladas, passando para 287.930 toneladas - 38% do mercado nacional. No Paraná, a produção de peixe nativos (entre eles, bagre, dourado, jai, pintado e lambari) foi de 4.194 toneladas. As demais espécies (principalmente carpa, truta e pangá) ocupam apenas 5% da produção brasileira. A liderança neste caso é do Rio Grande do Sul, com 16.304 toneladas, e o Paraná está em terceiro, com 3.794 toneladas.

EXPORTAÇÃO - No ano passado, de acordo com os dados do Ministério da Econo-

mia citados pelo levantamento da Peixe BR, as exportações da piscicultura de cultivo (filés e subprodutos alimentícios ou não - peles, escamas, farinhas e outros) renderam US\$ 12 milhões. Os pescados em geral geraram US\$ 275 milhões.

O volume de produtos de pesca de cultivo exportado ainda é pequeno, mas cresce a cada ano. De 2018, quando foram enviados para fora do País 5.185 toneladas, para 2019 o acréscimo foi de 26% e passou a 6.543 toneladas. A tilápia está no topo, com 81% de participação. O Paraná foi o segundo Estado exportador de tilápia e derivados, com pouco mais de 1.302 toneladas (24,47% do total). A primeira colocação é de Mato Grosso do Sul, com 2.085 toneladas (39,19% de participação).

Japão, China e Estados Unidos são os principais compradores da piscicultura de cultivo brasileira. Os Estados Unidos, apesar de ser o terceiro em volume, é o que traz mais divisas para o Brasil pois a preferência é pelo filé de tilápia fresco, que tem alto valor agregado. Japão e China importam mais subprodutos.

Mario recebe edital para licitação de novo caminhão basculante traçado



Da Assessoria

O prefeito de Ribeirão Claro, Mario Augusto Pereira, assinou ontem (19) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDU), o recebimento de edital para licitação de um caminhão basculante traçado. A assinatura aconteceu durante reu-

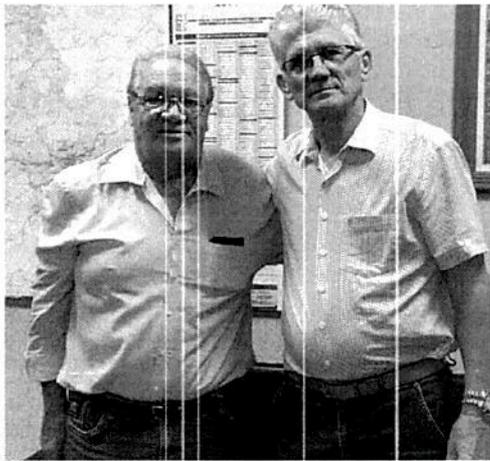
nião com o secretário João Carlos Ortega, em Curitiba.

O veículo será adquirido com recursos de uma emenda parlamentar do deputado Plauto Miço Guimarães, no valor de R\$ 379 mil. O chefe do executivo agradeceu o apoio do secretário Ortega e do deputado Plauto em nome de todos os ribeirões-clarenses.

Ortigara inclui calçamento entre Abreus e Água da Mula entre obras para 2020

Da Assessoria

Em audiência com o secretário de Estado da Agricultura, Norberto Ortigara, o prefeito de Ribeirão Claro, Mario Augusto Pereira, solicitou o calçamento com pedras irregulares do trecho entre os bairros rurais Abreus e Água da Mula. A obra é uma reivindicação da população que mora nos locais que serão beneficiados e dos vereadores da base aliada. Ortigara prometeu a inclusão do calçamento na relação de obras deste ano.



Valente
papeleria

VOLTA ÀS AULAS

Materiais escolares
Materiais para escritório
Produtos para Artesanato

14 3382-3272 | Fatura - SP
14 3386-2308 | Taguai - SP

PANACEA
CONFECÇÕES E SERVIÇOS

CAMISETAS PROMOCIONAIS
UNIFORMES ESCOLARES,
ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS

Contato: (13) 3044-1303 - Rua Pedro Nogueira, 413 - Campinas/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 (PMRC)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 05 (cinco) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível aquisição de eletrodomésticos e jogos de mesas e cadeiras plásticas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 16/2020 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 21 de fevereiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de fevereiro de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	34		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	A possível aquisição de eletrodomésticos e jogos de mesas e cadeiras plásticas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0505082430001160534490521200		
Preço máximo/Referência de preço R\$*	27.152,00		
Data de Lançamento do Edital	20/02/2020		
Data da Abertura das Propostas	05/03/2020	Data Registro	21/02/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 9788503942 (Logout)